FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
CULTURA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com a classificação funcional, programática e econômica, inclusa na **programação econômica- 2111, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00, Fonte de Recurso 500.**

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO

A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da realização do projeto "Bloco Afro Ylê Assé Babalokê", a ser executado pela CONVENENTE no ano de 2025 na cidade de Floriano-PI, não podendo ter sua utilização para outra destinação, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido projeto.

Parágrafo único – No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor repassado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderá ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
CULTURA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 27 de fevereiro de 2025.

Jussinaldo Duarte dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃ RELIGIOSA YLÊ ASÉ BABÁ L'ÒKÊ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.128.498.0001/99
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ID: 522D4FDE0AA84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 001.0000184/2025

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

ESPÉCIE: Extrato de Contrato Nº 060/2025, Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,** representada pelo Sr. Alex Douglas Rodrigues Cipriano, Secretário Municipal de Comunicação, domiciliado na cidade de Floriano _ PI, portador do CPF nº 044.033.383-05, Portaria/GAB/PMF Nº 020/2025, de 06 de janeiro de 2025, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **TELEVISÃO PIONEIRA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.590.480/0001-62, com endereço na Rua Goldofredo Freira, 1642, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jesus Elias Tajra, portador do CPF nº 002.063.423-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, que inclua, sem prejuízo nenhum de outro serviço, a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT (Condições Ambientais do Trabalho), LIP (laudo de insalubridade e periculosidade para fiscal de postura, fiscal de meio ambiente e auxiliares de serviços gerais), a Mensageria do evento S-2240 ao eSocial, para atender as necessidades do setor pessoal da secretaria de administração e planejamento.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2021 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 E FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, o Secretório Municipal de Comunicação, representada pelo Sr. Alex Douglas Rodrigues Cipriano. PELA CONTRATADA, a empresa Televisão Pioneira LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.590.480/0001-62.

ID: 54C56D77168B4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro de digitação no **EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025,** referente a Adesão Interna nº 003/2025, divulgado no diário oficial das prefeituras piauienses - ANO V - EDIÇÃO 926 - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025, faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 319.645,00 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 318.645,00 (Trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Mantendo-se inalterados todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 27 de fevereiro de 2025

Julio César Vieira Reis
Julio César Vieira Reis
Agente de Contratação

C.N.P.J. 06.554.057/0001-54 Rua Marques da Rocha, 1160 Fone (089) 3515-1136 CEP 64.800-000 Floriano – PI
E-mail: cpflorianosaude@gmail.com Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br